



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0025/2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Voleibol Feminino de Lages - AVOFEL, do Município de Lages, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Lucas Neves

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0025/2025, de autoria do Deputado Lucas Neves, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL, do Município de Lages, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou aprovada por unanimidade, na reunião de 18 de março de 2025, uma diligência interna, de minha autoria, dirigida ao Autor da proposição, Deputado Lucas Neves, devidamente atendida, tendo sido sanadas, portanto, as pendências documentais aludidas.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (III) a declaração de funcionamento; (IV) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (V) o estatuto social; (VI) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (VII) a ata de fundação da entidade; e (VIII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0025/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
29/04/2025, às 17:16.
